



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação do profissional LUIZ PAULO MONTEIRO CAVALCANTE, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida profissional, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

CONCÓRDIA DO PARÁ - PA, 04 de Março de 2016

FRANCISCO VALDENUS P. BORGES
Secretario Municipal de Saúde